

Brasil, 20 de junho de 2013.

Excelentíssima Senhora  
Presidente da República  
Dilma Roussef,

Vimos por meio desta solicitar uma especial atenção de Vossa Excelência quanto ao texto aprovado pelo Senado Federal anteontem, 18.06.2013, intitulado o "Ato Médico", aprovação que ocorreu em caráter simbólico pela maioria dos Senadores presentes sob alegação de "urgência" que não entendemos, justamente nesta semana em que todas as atenções estão voltadas para as recentes manifestações populares e para a Copa das Confederações, aproveitando ainda votação contrária à orientação do Conselho Federal de Psicologia visando um tratamento corretivo da homossexualidade, também tramitada esta semana, e que retira de profissionais qualificados, por não serem médicos, o direito de orientarem suas clínicas conforme os diagnósticos por eles atribuídos.

Representamos, em nível Nacional, o Movimento intitulado Articulação das Entidades Psicanalíticas brasileiras, que associa as Instituições Brasileiras que formam Psicanalistas e se reconhecem como tal, mutuamente, e nos opomos ao texto ora aprovado pelo Senado pois entendemos que esse Projeto de Lei fere o princípio de integralidade do Sistema Único de Saúde (SUS), hierarquizando as relações entre os diversos campos profissionais que atuam em equipe em instituições de saúde pública, reservando aos médicos um lugar privilegiado em detrimento dos outros campos de saber. No que tange aos psicanalistas, esta lei não só desconhece como desrespeita a formação do psicanalista que, sendo ou não médico – a maioria dos psicanalistas brasileiros é não médica –, é submetido a uma formação de enorme rigor teórico e clínico que o faz capacitado a orientar sua conduta clínica de maneira autônoma e independente, não necessitando tutela de qualquer natureza para tal.

Escrevemos esta carta na tentativa de sensibilizar Vossa Excelência para o problema, tendo em vista o fato de que, ora aprovado pelo Senado, necessita apenas da assinatura de Vossa Excelência para efetivar-se, contrariando a vontade e a capacidade de um enorme número de pessoal não médico do qual depende atualmente o atendimento clínico da população brasileira.

Tomamos a liberdade de indicar os artigos que nos parecem atentar gravemente à autonomia e independência dos profissionais não médicos no texto discutido no Senado:

1) artigo 4o., incisos I, X, XI:

“Art. 4º São atividades privativas do médico: I – formulação do diagnóstico nosológico e respectiva prescrição terapêutica [...]”<sup>1</sup> X – determinação do prognóstico relativo ao diagnóstico nosológico; XI- XI – indicação de internação e alta médica nos serviços de atenção à saúde;

2) artigo 5o., incisos I e II:

“Art. 5º São privativos de médico: I – direção e chefia de serviços médicos<sup>2</sup>; II – perícia e auditoria médicas, coordenação e supervisão vinculadas, de forma imediata e direta, às atividades privativas de médico;

Colocamo-nos ao dispor de Vossa Excelência para esclarecermos quaisquer pontos que julgue necessários nesse sentido, pelos e-mails: [anasigal@terra.com.br](mailto:anasigal@terra.com.br); [sonialberti@gmail.com](mailto:sonialberti@gmail.com), ou ainda, [mauriciolessa2@gmail.com](mailto:mauriciolessa2@gmail.com), e nos inscrevemos,

Com grande respeito e com admiração,

**APPOA** (Associação Psicanalítica de Porto Alegre). Participante do Movimento Articulação das Entidades Psicanalíticas Brasileiras.

**Centro de Estudos Lacaneanos/RS**. Participante do Movimento Articulação das Entidades Psicanalíticas Brasileira.

**Círculo Brasileiro de Psicanálise**. Participante do Movimento Articulação das Entidades Psicanalíticas Brasileiras.

**Círculo Psicanalítico do Rio de Janeiro**. Participante do Movimento Articulação das Entidades Psicanalíticas Brasileiras.

**Corpo Freudiano Escola de Psicanálise do Brasil**. Participante do Movimento Articulação das Entidades Psicanalíticas Brasileiras.

**Departamento de Formação em Psicanálise do Sedes**. Participante do Movimento Articulação das Entidades Psicanalíticas Brasileiras.

**Departamento de Psicanálise do Sedes**. Participante do Movimento Articulação das Entidades Psicanalíticas Brasileira.

**Escola Brasileira de Psicanálise**. Participante do Movimento Articulação das Entidades Psicanalíticas Brasileiras.

**Escola Lacaniana de Psicanálise RJ**. Participante do Movimento Articulação das Entidades Psicanalíticas Brasileiras.

**Escola Letra Freudiana**. Participante do Movimento Articulação das Entidades Psicanalíticas Brasileiras.

---

1 Que, conforme mais abaixo no texto do Projeto tem como uma de suas definições as alterações psicopatológicas, o que contraria a competência, conforme alguns autores (inclusive o próprio médico que criou a Psicanálise, Sigmund Freud), mais do psicanalista do que do médico: “III – alterações anatômicas ou psicopatológicas”

2 Na medida em que não fica claro o que é um “Serviço médico”, podendo este inclusive ser todo um ambulatório, uma enfermaria, um dispositivo clínico de saúde – inclusive mental –, esse inciso é um retrocesso em relação ao que já se instituiu no Brasil, no sentido de haja CAPS que funcionam sob a coordenação e supervisão de não médicos, assim como ambulatórios, enfermarias em hospitais universitários, perfeitamente coordenáveis por professores não médicos e trabalhando com os médicos. Aliás, esse inciso entra em contradição até com o que o próprio texto do Projeto de Lei observa em Parágrafo Único: “*Parágrafo único*. A direção administrativa de serviços de saúde não constitui função privativa de médico”. Ora, se não constitui então por que o texto do inciso a inclui?

**Escola de Psicanálise dos Fóruns do Campo Lacaniano.** Participante do Movimento Articulação das Entidades Psicanalíticas Brasileiras.

**FEBRAPSI** (Federação Brasileira de Psicanálise). Participante do Movimento das Entidades Psicanalíticas Brasileiras.

**Laço Analítico Escola de Psicanálise.** Participante do Movimento Articulação das Entidades Psicanalíticas Brasileiras.

**Praxis Lacaniana/Formação em Escola.** Participante do Movimento das Entidades Psicanalíticas Brasileiras.

**Sigmund Freud Associação Psicanalítica.** Participante do Movimento Articulação das Entidades Psicanalíticas Brasileiras

**Tempo Freudiano Associação Psicanalítica.** Participante do Movimento Articulação das Entidades Psicanalíticas Brasileiras.